

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Fundação Casa de Cultura

Diretora/Presidente: Nadja Lírio Furtado

Descrição Resumida do Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MUSICAIS que serão destinados para promover o desenvolvimento das atividades referentes às aulas de violino, bateria, piano/teclado, violão e capoeira, da Fundação Casa de Cultura (Escola de Artes).

O Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), documentos que evidenciam e detalham a necessidade de aquisição de material permanente e material de consumo para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Casa de Cultura nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MUSICAIS. A necessidade de instrumentos musicais e acessórios para as aulas de piano/teclado, violino, bateria, violão e capoeira da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade - MG é crucial para garantir um ensino musical de qualidade, esses equipamentos são indispensáveis para criar um ambiente de aprendizado eficaz, promovendo o desenvolvimento artístico e técnico dos alunos e garantindo uma formação musical completa e enriquecedora.

As peças e instrumentos musicais são essenciais para cursos de música, pois fornecem os meios necessários para a prática e o aprendizado musical. Eles permitem que os alunos desenvolvam habilidades técnicas e expressivas, desde a execução precisa de notas e acordes até a interpretação emocional de peças

musicais. Além disso, o acesso a instrumentos de qualidade facilita o treinamento auditivo e a compreensão da teoria musical. A prática regular com esses instrumentos fortalece a coordenação motora fina e a memória muscular, fundamentais para a proficiência musical. Em suma, instrumentos e peças musicais são a base sobre a qual os estudantes constroem sua formação musical, tornando-se músicos completos e versáteis.

A aquisição de novas peças e acessórios para instrumentos musicais fortalecerá a infraestrutura da Escola de Artes, possibilitando uma oferta mais robusta e diversificada de cursos. Isso também pode atrair novos alunos interessados em desenvolver novas habilidades.

O objeto a ser licitado está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, e há recursos orçamentários disponíveis na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o prosseguimento do processo licitatório.

1.1 JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO NO MESMO TERMO DE REFERÊNCIA

Esse termo de referência apresenta uma diversidade de itens a serem adquiridos, que incluem instrumentos musicais, peças de reposição e acessórios, distribuídos entre diferentes cursos oferecidos, como violino, piano, bateria, violão e capoeira. Essa diversidade implica em necessidades específicas para cada curso, exigindo um planejamento cuidadoso na aquisição dos materiais.

Os instrumentos musicais foram classificados como materiais permanentes, por serem bens duráveis com expectativa de uso prolongado e que fazem parte do patrimônio da instituição. Cada curso demanda instrumentos de alta qualidade e durabilidade, que variam conforme as exigências pedagógicas e técnicas de cada modalidade. A pesquisa de fornecedores especializados é fundamental para garantir a adequação dos produtos. Vale destacar que, em alguns casos, um mesmo fornecedor pode atender às necessidades de mais de um item, oferecendo

diferentes tipos de instrumentos com a qualidade necessária.

Já as peças de reposição e acessórios musicais foram classificadas como materiais de consumo, pois possuem uma vida útil mais curta e exigem reposição frequente devido ao uso constante. Esses itens, como cordas de violão, são consumidos regularmente durante as aulas e precisam ser adquiridos de maneira contínua para garantir o andamento normal das atividades.

A inclusão de materiais permanentes e de consumo no mesmo Termo de Referência é justificada pela necessidade de atender a diferentes aspectos das atividades oferecidas pela instituição de maneira integrada e eficiente. Materiais permanentes e materiais de consumo são essenciais para o funcionamento dos cursos, e sua aquisição deve ser planejada de forma coordenada para garantir que todos os itens necessários estejam disponíveis conforme a demanda.

Ao reunir ambos os itens em um único Termo de Referência, a instituição consegue centralizar e coordenar o processo de aquisição, facilitando a gestão e otimizando os recursos financeiros. Essa abordagem integrada permite uma visão global das necessidades de aquisição, assegura a uniformidade dos processos de compra e negociação, e possibilita um melhor controle orçamentário e logístico. Além disso, a realização de um único processo licitatório pode levar a economia de escala e a condições mais favoráveis de aquisição, uma vez que fornecedores podem oferecer condições vantajosas para pacotes que abrangem tanto materiais permanentes quanto de consumo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA E OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

2.1. Constitui objeto desta solicitação a aquisição de material de permanente e material de consumo para atender às necessidades da Fundação Casa de Cultura conforme descrição constante nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme planilha abaixo, sendo os itens de 01 a 10 materiais permanentes e os demais materiais de consumo.

Rua Timóteo, 172 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-039

Fone: (31) 3859-0600 - E-mail: casadeculturamonlevade@gmail.com

CNPJ: 21.857.115/0001-77

2.2. As descrições dos itens constantes neste Termo de Referência, quando indicarem marcas, modelos ou especificações de determinados fabricantes, servem apenas como referência técnica e qualitativa, não restringindo a participação de outras marcas que atendam aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade exigidos.

2.3. O prazo e as condições da garantia dos produtos fornecidos devem atender, no mínimo, às especificações exigidas neste Termo de Referência. Caso o fornecedor ofereça condições mais vantajosas, estas poderão ser negociadas e avaliadas pela administração, visando a melhor relação custo-benefício para a contratação.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Violino - 3/4 (aproximadamente 56 a 60cm) Tampo: Abeto; Fundo: Maple; Laterais: Maple; Braço: Maple; Espelho: Ébano; Queixeira: Boxwood; Cravelhas: Boxwood; Estandarte: Boxwood; Micro Afinação: 4 cordas; Estojo: Térmico Extra Luxo; Acabamento: Envernizado; Acompanha: Breu; Arco: Madeira com "Olho Paris" e crina animal genuína; Tamanho: 3/4. Marcas de referência: Eagle, Hofman e Vogga, entre outras de qualidade equivalente ou superior. Garantia: mínimo 12 meses.	04	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
2	Violino 1/2 (aproximadamente 52 a 56cm) : Tampo: Abeto; Fundo: Maple; Laterais: Maple; Braço: Maple; Acabamento: Envernizado; Espelho: Ébano; Queixeira: Boxwood; Cravelhas: Boxwood; Estandarte: Boxwood; Micro Afinação: 4 cordas; Arco: Madeira com "Olho Paris" e crina animal genuína; Estojo Térmico: Extra Luxo; Acompanha: Breu. Marcas de referência: Eagle, Hofman e Vogga, entre outras de qualidade equivalente ou superior. Garantia: mínimo 12 meses.	04	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
3	Violino 1/4 (aproximadamente 47 cm) : Tampo: Abeto (Spruce); Lateral e Fundo: Maple; Acabamento: Envernizado; Braço: Maple; Espelho: Ébano; Queixeira: Boxwood; Cravelhas: Boxwood; Estandarte: Boxwood; Micro Afinação: 4 cordas; Arco: Madeira com "Olho Paris" e crina animal genuína; Estojo Térmico:	04	Unidade	R\$ 659,00	R\$ 2.636,00

	Extra Luxo; Acompanha: Breu. Marcas de referência: Eagle, Hofman e Vogga, entre outras de qualidade equivalente ou superior. Garantia: mínimo 12 meses.				
4	Caixa de som ativa, 350 W, woofer de 15" , resposta de frequência de 45-18 kHz e SPL de 128 dB. Sensibilidade de 97 dB, impedância de 4 ohms e cobertura H100° x V60°. Bobina do woofer de 2,5", driver de 1,75"(8 ohms), saída de 1", imã de 60 oz, bobina de voz de 65,5 mm. Estrutura com metal de 1,0 mm, garfo em T de 8 mm e placa superior de 8 mm sem cone de pressão. Crossover em 2000/3200 Hz, entrada XLR (TS) e Bluetooth (TWS). Dimensões: 46,9 x 45,9 x 70,0 cm. Garantia: mínimo 12 meses.	02	Unidade	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
5	Caixa de som ativa, 350 W, woofer de 12" , resposta de frequência de 45-18 kHz e SPL de 128 dB. Sensibilidade de 97 dB, impedância de 4 ohms e cobertura H100° x V60°. Bobina do woofer de 2,5", driver de 1,75"(8 ohms), saída de 1", imã de 60 oz, bobina de voz de 65,5 mm. Estrutura com metal de 1,0 mm, garfo em T de 8 mm e placa superior de 8 mm sem cone de pressão. Crossover em 2000/3200 Hz, entrada XLR (TS) e Bluetooth (TWS). Dimensões: 66,0 x 42,0 x 39,0 cm. Garantia: mínimo 12 meses.	01	Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	Máquina Chimbal Material: metal, Altura Mínima: 63,5 cm, Altura Máxima: 91,40 cm, Cor: Cromado, Unidades por embalagem: 1, Quantidade de pés: 3, Com estrutura reforçada: Sim, Com altura ajustável: Sim, Condição do Item: Novo Garantia: mínimo 12 meses.	01	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
7	Atabaque para Capoeira Altura: Disponível em 1,00 metro ou 1,20 metros Encordoamento: Feito com cordas de sisal resistentes Afinação: Ajuste por cunhas tradicionais Materiais: Corpo: Madeira de alta qualidade, como Cedro, Angelim ou Mogno Pele: Couro natural, proporcionando um som autêntico e potente Ideal para rodas de capoeira, garantindo durabilidade e som impecável.	01	Unidade	R\$ 980,00	R\$ 980,00

	Garantia: mínimo 12 meses.				
8	<p>Teclado de 61 teclas sensitivas com alto-falantes embutidos, ideal para músicos iniciantes e intermediários. Conta com entrada para pedal de sustain para efeitos profissionais e maior expressividade musical. Teclas: 61 teclas sensitivas Alto-falante: Embutido Entrada para Pedal de Sustain: Sim Recursos: Sons e efeitos variados Design: Compacto e portátil Ideal para: Iniciantes e intermediários Marcas de Referência: Yamaha, Roland e Casio, reconhecidas pela excelente qualidade sonora e bom custo-benefício Garantia: mínimo 12 meses.</p>	03	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
9	<p>Kit de Microfones com 3 Unidades Este kit de microfones inclui três microfones dinâmicos manuais com padrão de captação cardioide, ideais para vocais e instrumentos. Com resposta de frequência ampla, oferece som claro e preciso, minimizando ruídos indesejados. O kit vem com cabos XLR, cliques para microfone e uma maleta de transporte, sendo perfeito para músicos, gravadores e apresentações ao vivo. Tipo: Microfones dinâmicos manuais Padrão de Captação: Cardioide Resposta de Frequência: Ampla, ideal para vocais e instrumentos Acessórios Incluídos: Cabos XLR, cliques para microfone e maleta de transporte Ideal para: Músicos, gravações e apresentações ao vivo Marcas de Referência: Pyle, Sound Town, Nady entre outras de qualidade equivalente ou superior. Garantia: mínimo 12 meses.</p>	02	kit	R\$ 479,00	R\$ 958,00
10	<p>Violão Eletroacústico Nylon O comprimento da escala é de 650mm. Possui 6 cordas de nylon. Possui conector Jack de saída. Violão versátil que se adapta a uma ampla variedade de estilos musicais. Marcas Gianini, Tagima, Fender entre outras de qualidade equivalente ou superior. Garantia: mínimo 12 meses.</p>	06	Unidade	R\$ 819,00	R\$ 4.914,00

11	Arco para Violino 4/4 Material do arco: Madeira de pernambuco, carbon fiber ou fibra de carbono, Material da crina: Crina natural de alta qualidade, Comprimento: Aproximadamente 74,5 cm (29,3 polegadas), Peso: Entre 58 e 62 gramas, Frog (Talão): Ébano com olho parisiense ou madrepérola, Enrolamento: Fio de prata ou níquel, Grip: Couro de cabra ou couro sintético, Equilíbrio: Equilibrado para facilitar a técnica de arco, Acabamento: Verniz de alta qualidade para proteção e durabilidade.	12	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12	Encordamento de Violino Completo - Kit de 04 cordas (MI,LÁ,RÉ,SOL) Número de cordas: 4 (Mi, Lá, Ré, Sol), Material das cordas: núcleo sintético ou aço inoxidável ou aço revestido com estanho, alumínio, prata ou tungstênio, Compatibilidade: Compatível com a maioria dos violinos 4/4, Durabilidade: Alta resistência à oxidação e desgaste. Embalagem: Individualmente embalada etiquetada para fácil identificação.	60	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
13	Jogo de Cordas para Violão - Cordas de Nylon Tensão: Média, Alma: Nylon, Revestimento: Cobre prateado, Comprimento de escala: 650 mm.	30	Unidade	R\$ 32,90	R\$ 987,00
14	Jogo de Cordas para Violão - Cordas de Aço Tensão: Média, Alma: Nylon, Revestimento: Cobre prateado, Comprimento de escala: 650 mm.	10	Unidade	R\$ 32,90	R\$ 329,00
15	Tarrachas pino grosso para violão de aço tradicional cromada Tipo: Pino grosso / Engrenagens abertas, Disposição: 3+3, Material: Metal, Cor: Cromadas, Kit com 6 tarraxas	10	Kit	R\$ 45,00	R\$ 450,00
16	Tarraxas pino grosso para violão nylon cromada Tipo: Pino grosso / Engrenagens abertas, Disposição: 3+3, Material: Metal / Borboletas em resina sintética, Cor: Cromadas, Kit com 6 tarraxas.	10	Kit	R\$ 45,00	R\$ 450,00
17	Pele para Bumbo 22"x 16" Hidráulica Diâmetro: 22 polegadas (56 cm), Tipo de pele: Hidráulica de filme duplo ou simples, conforme a necessidade, Material: Filme de Mylar ou outro material sintético de alta	02	Unidade	R\$ 299,00	R\$ 598,00

	<p>resistência, Espessura: Filme duplo: entre 7 a 10 milésimos de polegada cada camada, Filme simples: entre 10 a 12 milésimos de polegada, Anel de controle de sobretons: Integrado para controle de harmônicos e melhor definição sonora, Uso: Compatível com todos os estilos musicais, ideal para estúdios de gravação e performances ao vivo, Acabamento: Transparente, revestido ou emulsionado, Durabilidade: Alta resistência a impactos e desgaste, Tensão: Deve suportar alta tensão para permitir afinação precisa.</p>				
18	<p>Pele para Tom 12"x 9" Diâmetro: 12 polegadas (30,48 cm), Tipo de pele: Hidráulica de filme duplo ou simples, Material: Filme de Mylar ou outro material sintético de alta resistência, Espessura: Filme duplo: entre 7 a 10 milésimos de polegada cada camada, Filme simples: entre 10 a 12 milésimos de polegada, Anel de controle de sobretons: Integrado para controle de harmônicos e melhor definição sonora, Uso: Compatível com todos os estilos musicais, ideal para estúdios de gravação e performances ao vivo, Acabamento: Transparente, revestido ou emulsionado, Durabilidade: Alta resistência a impactos e desgaste, Tensão: Deve suportar alta tensão para permitir afinação precisa.</p>	02	Unidade	R\$ 109,00	R\$ 218,00
19	<p>Pele para Tom 13" Diâmetro: 13 polegadas, Tipo de pele: Hidráulica de filme duplo ou simples, Material: Filme de Mylar ou outro material sintético de alta resistência, Espessura: Filme duplo: entre 7 a 10 milésimos de polegada cada camada, Filme simples: entre 10 a 12 milésimos de polegada, Anel de controle de sobretons: Integrado para controle de harmônicos e melhor definição sonora, Uso: Compatível com todos os estilos musicais, ideal para estúdios de gravação e performances ao vivo, Acabamento: Transparente, revestido ou emulsionado, Durabilidade: Alta resistência a impactos e desgaste, Tensão: Deve suportar alta tensão para permitir afinação precisa.</p>	02	Unidade	R\$ 129,00	R\$ 258,00

20	Pele para Surdo 16" Textura: Lisa Tipo de pele: Hidráulica. Filme: Duplo. Diâmetro: 16 Polegadas. Cor: Transparente. Aplicação: Surdo.	02	Unidade	R\$ 139,00	R\$ 278,00
21	Suporte/estante para Teclado Musical e Piano Digital Altura mínima: 58 cm; Altura máxima: 92 cm; Comprimento mínimo: 61 cm; Comprimento máximo: 93 cm; Peso: 5,98 Kg. feito de metal leve com pintura eletrostática (resistente à ferrugem); compatível com qualquer teclado musical e piano digital, capacidade de peso: 40 Kg, fácil montagem e manuseio, regulagem vertical e horizontal com pinos de travamento, borrachas antiderrapantes e protetoras para acomodar o instrumento musical, pés para regulagem de estabilidade; robustez na estrutura permitindo estabilidade ao tocar o instrumento musical;	03	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 510,00
22	Estante Prato, Material Metal, Cor: Cromado, Regulador de tamanho, Regulador de ângulo, Base: Ferragem dupla com pés emborrachados, Diâmetro do tubo dos pés 1º estagio: 2,2cm, Diâmetro do tubo 2º estagio: 1,9cm, Altura Mínima: 84 cm, Altura Máxima: 115 cm, Peso: 2,8 Kg	02	Unidade	R\$ 389,00	R\$ 778,00
23	Estante para Partitura Ajustável Cor: Preto, Material: Aço Com Pintura Eletrostática, Ajustes de altura: 2, Inclinação: Ajustável Pedestal: Retrátil Suporte: Dobrável Pés emborrachados Fixação de folhas, Medida do tripé fechado: L: 7 x A: 55 cm x C: 7 cm Nível de altura mínima: 80 cm Nível de altura máxima: 140 cm Book Plate: A: 35 cm x L: 49 cm Peso do produto: 1,600 KG Pés emborrachados Fixação de folhas	08	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 720,00
24	Cabo P10/P10 CABO P10 X P10 COMPRIMENTO : 5 METROS; CABO BALANCEADO CONECTORES NIQUELADOS	08	Unidade	R\$ 52,90	R\$ 423,20
25	Agogôs de Castanha Cor: Natural. Acabamento: Fosco. Material do cabo: Madeira. Material do batedor: Castanha. Indicado para:	02	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 200,00

	Capoeiristas e Samba, Pagode, Chorinho. Comprimento: 28 cm. Diâmetro das Bocas: 8 cm x 8 cm.				
26	Rolo de Rami (Barbante Encerado) Número 08 para berimbau. 3mm x 150m.	01	Rolo	R\$ 70,00	R\$ 70,00
27	Vergas para Berimbau de Biriba ou Pequiá Material: Biriba ou Pequiá tratada. Verga de alta qualidade.	09	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 675,00
28	Cabaças para berimbau tamanho Gunga (grande) Cor: Natural. Acabamento: Verniz. Material: Cabaça. Tamanho: Gunga (Grande).	03	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 210,00
29	Cabaças para berimbau tamanho médio Cor: Natural. Acabamento: Verniz. Material: Cabaça. Tamanho: médio.	03	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 207,00
30	Cabaças para berimbau tamanho Viola (pequena) Cor: Natural. Acabamento: Verniz. Material: Cabaça. Tamanho: pequeno.	03	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 105,00
31	Suporte/Estante de pasta Material em aço Ajuste de altura e inclinação Altura ajustável de 80 cm a 140 cm Superfície de apoio com 35 cm de altura e 49 cm de largura Base retrátil e dobrável para fácil transporte e armazenamento Sistema de fixação de folhas para manter as partituras no lugar Pés antiderrapantes para maior estabilidade Cor: preta; Design articulado, permitindo flexibilidade para diferentes posições de leitura.	02	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 320,00
32	Espaleira Violino 3/4 Trata-se de uma peça em forma de barra ondulada que, apesar de rígida, é acolchoada. Ela é instalada na extremidade do violino e acompanha perfeitamente as curvas da clavícula do instrumento	04	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 300,00
33	Espaleira Violino 1/2 Trata-se de uma peça em forma de barra ondulada que, apesar de rígida, é acolchoada. Ela é instalada na extremidade do violino e acompanha perfeitamente as curvas da clavícula do instrumento	04	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 300,00
34	Espaleira Violino 1/4 Trata-se de uma peça em forma de barra ondulada que, apesar de rígida, é acolchoada. Ela é instalada na extremidade do violino e acompanha perfeitamente as curvas da clavícula do instrumento.	04	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 300,00

35	Pandeiro para Capoeira Tamanho: 10 polegadas Pele: Couro natural, proporcionando som tradicional e autêntico Afinação: Ajustável por tarraxas, permitindo precisão e praticidade Aro: Construído em madeira resistente, garantindo durabilidade e leveza Marcas: BNB, Torelli e Rabo de Arraia, entre outras de qualidade equivalente ou superior. Garantia: mínimo 12 meses..	02	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 300,00
36	Pedal Sustain Compatibilidade: Teclados e pianos digitais de 61 teclas ou mais. Conector: P10 (1/4 polegada). Cabo: Aproximadamente 1,5 metros. Material: Plástico resistente ou metal. Base: Antiderrapante para maior estabilidade. Ação: Mola com sensação de pressão e liberação. Cor: Preto (geralmente). Polaridade: Ajuste de polaridade (em alguns modelos). Garantia: mínimo 12 meses.	03	Unidade	R\$ 85,90	R\$ 257,70
ESTIMATIVA SOMA TOTAL DOS ITENS:				R\$ 45.881,90	

Estimativa Total dos Itens: R\$ 45.881,90 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

2.4. Formação de preços e Metodologia

Nos termos do IV do art. 18 da lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo de contratação envolve a demonstração da pesquisa de preço, com as composições dos preços utilizados para formação de preço e a metodologia utilizada. Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação o menor preço, sendo realizado pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores do ramo, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizados como parâmetros o Inciso I - Compras Governamentais, o Inciso II - Órgãos Públicos e Inciso III - Sites de Domínio Amplo, extraídos do portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) e do portal Preço Público (<https://app.precopublico.com.br>), como mostra o relatório de pesquisa de preços anexo ao processo.

Ressalta-se que os valores constantes nos Documentos de Formalização de

Demanda foram estimados sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços como prova de formação de preço.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. A contratação de empresa está classificada como “AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS” nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para as autorizações de fornecimento da Fundação Casa de Cultura, o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na própria sede localizada na Rua: Timóteo nº172
Bairro: Nossa Senhora da Conceição/João Monlevade – MG – CEP 35930-039
Fone: 3859-0600 entre o período de 07h00min às 10h00min e 13h00min às 16h00min.

5.2. O prazo de entrega admite prorrogação, desde que esta seja justificada por escrito e previamente autorizada pela Administração devendo a solicitação ser encaminhada em até 01(um) dia antes de vencimento do prazo de entrega estipulado e mantidas as demais obrigações previstas no presente Termo de Referência.

5.3. Os produtos serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. Os produtos serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de materiais, a quantidade e consequente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.6. A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada. Em caso de danos aos produtos durante o transporte ou manuseio, a contratada deverá realizar a reposição da quantidade danificada.

5.7. O valor apresentado para os produtos deverá incluir todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo o frete até o local de entrega especificado no edital. Os fornecedores devem garantir que o custo total, incluindo o frete, esteja claramente discriminado no orçamento apresentado, evitando quaisquer custos adicionais que possam ser cobrados posteriormente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DO CONTRATANTE

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

6.1.3. Comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

6.2. DA CONTRATADA

6.2.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc;

h) quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores– SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

h.1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

h.2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

h.3) Certidão de Regularidade do FGTS– CRF;

h.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017;

i) A CONTRATADA deverá fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo a garantia oferecida pelo Fabricante, a partir do momento do recebimento definitivo dos objetos.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O fornecedor ao ser contratado nos termos deste Termo de Referência, não poderá fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de Licitação original, desde que, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e

observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto municipal nº 11/2023.

9.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. PAGAMENTO

10.1. A exigência de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos. Os critérios de qualificação econômico-financeira estão dispensados nesta contratação, bem como os critérios de qualificação técnica do fornecedor.

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;

g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

10.7. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

11.1. Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021, a menor complexidade do objeto justifica a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos.

11.2. As informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público e prover a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A qualificação técnica do fornecedor também está dispensada, uma vez que o objeto da licitação é de natureza que não requer comprovação específica de capacidade técnica, conforme descrito no Termo de Referência.

12.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, conforme o art. 33, inc. I,

da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

12.3. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 45.881,90 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

12.4. REGRAS DE DESEMPATE

As regras de desempate entre propostas seguem o art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12.5.1. Embora a qualificação técnica não seja exigida para esta contratação específica, os licitantes devem estar cientes de que, em processos licitatórios futuros ou quando especificado no edital, a comprovação de aptidão técnica pode ser necessária.

12.5.2. O atestado de capacidade técnica deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve atestar que o licitante forneceu ou fornece instrumentos musicais com características compatíveis e de qualidade adequada. O documento deve demonstrar a experiência do fornecedor na entrega de produtos similares aos especificados na licitação.

12.5.3. Caso seja solicitado, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da capacidade técnica, como contratos, notas fiscais e outros documentos relevantes, para legitimar os atestados apresentados.

12.5.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante ou qualquer documentação que não esteja em conformidade com as exigências do edital.

13. FORMA DA LICITAÇÃO

13.1. A forma da dispensa para a contratação do objeto definido neste Termo de

Rua Timóteo, 172 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-039

Fone: (31) 3859-0600 - E-mail: casadeculturamonlevade@gmail.com

CNPJ: 21.857.115/0001-77

Referência é a “Dispensa Eletrônica”, com fulcro nos artigos 72, 73 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com disputa em plataforma definida pela Administração, que cadastrará a todos os atos iniciais da Dispensa no formato PDF, tais como: Termo de Referência, Edital e minuta de contrato.

13.2. O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

13.3. Por ser uma Dispensa Eletrônica "com disputa", será informado na plataforma o valor total da contratação, bem como os valores unitários deverão ser informados, não sendo adotada a cotação concomitantemente.

13.4. Esta contratação será exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a regulamentação no município da regionalização por meio do Decreto Municipal nº2077/2014, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.5. Será utilizada a prerrogativa dos incisos I e III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que determina a exclusividade para ME e EPP, desde que haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos, sediados local ou regionalmente, capazes de atender às exigências do edital. A regionalização será observada conforme a definição do inciso II, Art. 7º do Decreto Municipal nº 49/2023.

13.6. Caso não se verifique a existência de 3 fornecedores competitivos, a licitação será aberta a empresas de todos os portes. Neste caso, será assegurado o tratamento favorecido para ME e EPP, garantindo prazos diferenciados e preferências de desempate, conforme previsto na legislação.

13.7. O objetivo desta medida é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a

inovação tecnológica.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a Lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame decidir se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

14.2. A legislação prevê que cabe ao vencedor da licitação escolher entre caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Contudo, pela baixa complexidade e valor da contratação, a garantia não será exigida.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

15.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual decisão.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas nas dotações orçamentárias previstas e indicadas no exercício orçamentário de 2024, sob as seguintes classificações:

16.1 Itens 01 a 10

Órgão: 03003 - Fundação Casa de Cultura

Unidade: 001 - Fundação Casa De cultura

Projeto/ Atividade: 03003001.1339213022.132 - Gestão de Cursos de Formação Artística Continuada

Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000019

Fonte Recurso: 27100000003210 - Transferência de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual Individual, Modalidade Transferência Especial, publicado na Resolução da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV). nº14. de 03 de abril de 2024, indicação nº 140377

Agência: 2220-9 Conta: 00000060274-4

16.2 Itens 11 a 36

Órgão: 03003 - Fundação Casa de Cultura

Unidade: 001 - Fundação Casa De cultura

Projeto/ Atividade: 03003001.1339213022.132 - Gestão de Cursos de Formação Artística Continuada

Fichas: 000017

Elemento de despesa: 33903000000

Fonte Recurso: 15000000000

17.PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

17.1. Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

17.2. Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município de João Monlevade/MG e na plataforma utilizada pela administração e conseqüentemente divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais

devidamente atestadas;

18.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

18.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

18.4. Salientamos que, se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Responsável Técnico : Nadja Lírio Furtado

Matrícula:003

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesa e Gestor de Contratação.

Nadja Lírio Furtado

Diretora /Presidente

Fundação Casa de Cultura